



APOIO MUNICIPAL À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA

Considerando que:

Constitui primordial preocupação do Município de Mação o bem-estar e a saúde animal, com implicações na segurança da população e na saúde pública.

A deambulação de canídeos e felídeos vadios e errantes constitui um problema de segurança e saúde públicas, facilitando a degradação da higiene urbana e a proliferação de matilhas de cães assilvestrados e de colónias de gatos em estado quase selvagem;

As condições de vida das populações têm implicações no abandono de animais de companhia, com custos para os Municípios;

Urge implementar medidas que contribuam para o controlo da população de animais de companhia, especialmente dos vadios e errantes, como forma de desincentivar o seu abandono e controlar a população;

A esterilização dos animais é um dos métodos que contribui para o controlo das populações animais, prevenindo desta forma algumas doenças transmissíveis (nomeadamente zoonoses) e comportamentos agressivos associados à reprodução descontrolada dos animais;

A Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, estabeleceu, no n.º 3 do artigo 2.º, como tarefa dos organismos da administração central do Estado, em colaboração com a administração local, o movimento associativo e as organizações não-governamentais, a promoção de campanhas de esterilização de animais errantes, como forma privilegiada de controlo da sua população, com o objetivo de assegurar a eliminação do recurso ao abate para o efeito

O Governo, através dos serviços competentes do ICNF, procedeu em Junho de 2023 à abertura de campanhas de apoio à esterilização de cães e gatos de companhia.

1. Objeto

No âmbito da estratégia municipal de bem-estar animal e controlo da população de animais errantes, o Município de Mação disponibiliza aos proprietários dos animais de companhia, um valor de reembolso de esterilização, até ao montante de:

- Canídeos fêmeas: 72,00€
- Canídeos machos: 40,00€



- Felídeos fêmeas: 46,00€
- Felídeos machos: 20,00€

O apoio aplica-se até ao máximo de 3 animais por titular.

2. Requisitos

O presente programa é aplicável aos animais de companhia (canídeos e felídeos) cujos proprietários residam na área do Concelho de Mação.

Os animais a esterilizar devem:

- a) Estar identificados eletronicamente com registo atualizado no Sistema de Informação de Animais de Companhia (SIAC);
- b) Possuir boletim sanitário com vacina antirrábica válida (canídeos);
- c) Ter licença de detenção válida dos canídeos, emitida pela junta de Freguesia da área de residência (se aplicável);

A esterilização terá de ser efetuada num Centro de Atendimento Médico-Veterinário (CVAR), à escolha do requerente.

3. Candidatura

Os candidatos que pretendam beneficiar do apoio submetem a candidatura de forma eletrónica através do endereço <http://www.cm-macao.pt>, ou directamente na Câmara Municipal de Mação. A Candidatura deve ser acompanhada dos seguintes elementos:

- a) Comprovativo de residência no concelho (atestado da Junta de Freguesia ou certidão de domicílio fiscal disponível online no Portal das Finanças);
- b) Comprovativo de Identificação Eletrónica, da vacinação antirrábica válida no caso dos canídeos e do registo SIAC, através da apresentação do Documento de Identificação de Animais de Companhia (DIAC);
- d) Licença de detenção emitida pela junta de freguesia de residência (canídeos), se aplicável;
- e) Comprovativo do IBAN para reembolso.



4. Prazos

- a) O Programa Municipal de Apoio de Esterilização de Animais de Companhia do Município de Mação decorre até ao final do mês de Setembro de 2023, podendo ser alargado, por deliberação da Câmara Municipal de Mação;
- b) O pedido de reembolso deve dar entrada nos serviços até ao final do mês de setembro de 2023, salvo alargamento do prazo deliberado pela Câmara Municipal de Mação.
- c) O pedido de reembolso pressupõe a aceitação de todas as regras e condições estabelecidas nas presentes normas, nomeadamente o referido no ponto 6 – Tratamento de Dados.

5. Procedimentos

- a) A avaliação das candidaturas é efetuada por ordem de chegada até ao limite máximo disponível em orçamento para o programa;
- b) Após a submissão da candidatura, o requerente deve aguardar a validação interna, da qual será informado via email ou SMS;
- c) Nessa sequência o requerente poderá dirigir-se a uma clínica veterinária à sua escolha para proceder à esterilização do animal, que deverá ser registada no SIAC, em “Tipo de Esterilização”, como “Financiada pelo Município”, devendo ser averbada em nome da Câmara Municipal de Mação – NIPC 506814343;
- d) Após a mesma, deverá enviar, através do portal, a fatura/recibo e a declaração de esterilização financiada pelo Município de Mação, emitida pelo SIAC (solicitada ao Médico Veterinário que efectue a esterilização), como comprovativo da esterilização do(s) animal(ais);
- e) Os serviços procederão ao reembolso para o IBAN indicado, no praxe de 30 dias, após a validação dos documentos.

6. Tratamento de dados

A fim de permitir a verificação dos dados fornecidos poderá ser consultado o sistema de informação de animais de companhia (SIAC).

Quaisquer dados serão tratados apenas para a finalidade exclusiva da gestão do programa de apoio à esterilização durante o período previsto na cláusula anterior.



No final do processo, todos os dados eventualmente tratados e registados serão devidamente eliminados e anonimizados, em cumprimento do RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

7. Esclarecimentos adicionais

Para informações adicionais sobre procedimento deverão contactar o Serviço Municipal de Veterinária, através do número 241577200, 967058837, ou através do email fernando.monteiro@cm-macao.pt.

8. Exclusões

- a) Não são elegíveis quaisquer despesas que não respeitem ao acto médico da esterilização animal.
- b) Não serão aceites reembolsos de pedidos após a data de conclusão do presente Programa.